



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020 – TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2020 – TRE/RN
(Proc. Adm. Eletrônico nº 2064/2020 – TRE/RN)

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/2008-GP, de 19 de setembro de 2008, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2020-TRE/RN** e a respectiva homologação, conforme Despacho constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2064/2020-TRE/RN, RESOLVE registrar os preços dos produtos especificados nos quadros abaixo, da empresa **AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI (FORNECEDOR)**, CNPJ nº 09.022.398/0001-31, com sede na Rua São Jose, 49, Centro, Rio Novo/MG, CEP: 36.150-000; e-mail: alexandre@agemtecnologia.com.br; Tel.: (32)3241-1547/99938-3183 – (11)97647-0557, neste ato representado por **Alexandre Augusto Silva Melo** (CPF nº 041.501.186-80, RG MG-11.304.709 –SSPMG), doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário (RS)
1	Fone de ouvido estéreo, arco flexível ajustável em torno da cabeça e almofadas de espuma. Sensibilidade não inferior a 96dB SPLA. Impedância: 32 Ohms, Conector mini-plug estéreo macho diâmetro 3,5mm (P2). Cabo com extensão de 1,0m a 1,8m. Diâmetro de 30 a 40mm. Não acompanha microfone. Cor predominante preto, branco ou prata. Marca: AGEM	Unidade	1000	9,70

Obs.: Não houve formação de cadastro de reserva.

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão mencionado no Preâmbulo desta ARP e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.538/2015 e no Decreto nº 9.488/2018.

3.2 – A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão mencionado no Preâmbulo desta ARP integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 – A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S), observadas as disposições contidas no Edital do Pregão mencionado no Preâmbulo desta ARP.

3.4 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

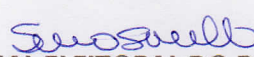
3.5 – Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR e o(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão mencionado no Preâmbulo desta ARP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ORGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 27 de abril de 2020


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ÓRGÃO GERENCIADOR
Diretor(a)-Geral

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral - TRE/RN


AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 09.022.398/0001-31
FORNECEDOR
Alexandre Augusto Silva Melo
CPF nº 041.501.186-80, RG MG-11.304.709 SSPMG
Representante Legal

09.022.398/0001-31
AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI
RUA SÃO JOSÉ, 49
CENTRO - CEP: 36150-000
RIO NOVO - MG